

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 467, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/2/1956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua existente na Vila De Vito, no bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Rua Antônio Prado Júnior".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres: "Paulista Benemérito".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIANUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor